LEI Nº 35/93
De 29 de dezembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM A FIRMA TERPAVI

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a firma TERPAVI, cedendo o caminhão desta Prefeitura, MERCEDES BENS 1113 CAÇAMBA, a prestar serviços àquela firma, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, livre de combustíveis, lubrificantes e despesas em geral do veículo, que se fizer necessário para o desempenho do trabalho de recuperação de estradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 1993 (um mil, novecentos e noventa e três).

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete na data supra.

José Moacir Passoni
Prefeito Municipal